

20, Lt. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

ATO 03/14/Comissão Eleitoral – Gestão Acadêmica 2015/16 – Procedimentos Complementares para Votação e Apuração

A Comissão Eleitoral, instituída pela **Resolução do CONSUP** nº. 014 de 22 de agosto de 2014, em conjunto com as Resoluções 013/14 e 015/14, no uso das atribuições regimentais e legais, etc.

CONSIDERANDO que a matéria aqui regulada não foi sequer objeto de representação ou de impugnação do Edital, no qual deve ser aceito e acatado por todos os participantes, principalmente os candidatos, na forma do **Item 8.3**, apesar do Edital possibilitar claramente essa impugnação, na forma do item 8.1.2, o qual não foi feito em tempo hábil;

CONSIDERANDO que o Edital não prevê a identificação dos eleitores no ato de votação e sendo imprescindível uma regulamentação deste pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO essencial publicar a planilha de apuração e conforme os cálculos dispostos no documento editalício para composição da representatividade das categorias;





es da Silva S/N, Pq. das Acácias.Telefone: (63) 3612-7500 . Telefone: (63) 3612-7600 Qd. 20, Lt. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

CONSIDERANDO haver uma omissão pelo <u>Item 7.3.1</u> desse Edital que deixa implicitamente que serão computados os votos válidos e não sendo contabilizados os votos em branco e nulo, no qual foi deliberado pela maioria, vencido um membro da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO ser necessário regulamentar o transporte das urnas ao Campus I, local em que procederá a apuração e sendo necessário proceder com transparência, a fim de ressaltar a lisura do certame;

CONSIDERANDO que o Edital prevê expressamente quanto as disposições emanadas pelo fiscal na apuração e que o Item não fora objeto de impugnação ou questionado em algum momento por qualquer membro da comunidade acadêmica:

CONSIDERANDO que o Edital é omisso a cerca do ato sobre apuração, sendo por demais necessário se informar a quantidade de bancas no evento em si, como forma de facilitar o trabalho de contagem e permitir um controle e fiscalização, pelos prepostos e fiscais das chapas presentes no ato de contagem dos votos;

CONSIDERANDO que o Edital prevê um prazo de <u>24 horas</u> antes da votação para credenciamento dos fiscais e que o dia 15 de outubro de 2014 será considerado ponto facultativo em toda a Instituição;

CONSIDERANDO que o Edital não prevê que tenha um fiscal para os lançamentos de apuração e sobre os procedimentos e o Presidente da Comissão Eleitoral tem fé pública para essa tarefa e no qual somente ocorrerá a partir dos dados obtidos e consolidados pela apuração;







CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

CONSIDERANDO que o Edital nada menciona em relação ao certificado das horas complementares dos integrantes das Mesas receptoras;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER que no dia da votação, os eleitores se identifiquem na seção em que estiverem aptos, sendo somente considerados os documentos oficiais de identificação aqueles que contenham foto e estejam com validade em todo o território nacional, a exemplo das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, pelas Forças Armadas, bem como o Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade, além da carteira estudantil expedida pela entidade representativa dos estudantes e expedida pela Biblioteca do Campus I ou II do Centro Universitário UnirG.

Parágrafo Único: Não serão aceitos os seguintes documentos: a certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; os documentos de identificação que não tenham foto e assinatura colhida pelo órgão expedidor; as carteiras funcionais sem o valor de identidade; os documentos com a data de validade vencida, não legíveis, não identificáveis e/ou danificados; o (s) protocolo (s) de documento, nem cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

Art. 2º. EXPLICAR para os efeitos dos atos de votação e todos os subsequentes, inclusive o da apuração, os seguintes conceitos:





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

- I. Votos em branco são aqueles em que o eleitor não manifesta a preferência por nenhum dos candidatos e em que basta não assinalar nenhum dos campos da cédula de votação, deixando-a em branco.
- II. Votos nulos serão aqueles que possuem algum vício para a manifestação da vontade do eleitor ou alguma dúvida sobre ela, podendo haver mais de umas das opções assinaladas na mesma cédula ou manifestações que possam violar o sigilo do voto, inclusive com frases contra ou favor dos candidatos ao pleito eleitoral, cuja interpretação deverá ser restritiva.
- III. Votos válidos são aqueles que contêm apenas um tipo de manifestação com uma das chapas, podendo ser assinalada essa opção ou colocado o número da chapa respectiva, para todos os efeitos dos quais serão contabilizados para o resultado da eleição.
- Art. 3°. DELIBERAR que a abstenção, votos em branco e/ou nulos serão considerados apenas para efeitos estatísticos, não tendo qualquer influência nos cálculos para apuração e sendo considerada a participação dos eleitores que procederem e assinarem a lista constante na Mesa Eleitoral.
- **Art. 4º. DELIMITAR** a cerca da primeira e da segunda etapa do cálculo matemático da apuração, conforme o <u>Item 7.3.1</u>:
- I. Primeiramente, a apuração se procederá ao número de votos válidos nos locais, separados por cada uma das chapas e pelo segmento representado, por exemplo: Chapa "A" Docentes; Chapa "A" Servidores; Chapa "A" Acadêmicos.





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

- II. Depois, será considerada a quantidade de votos brancos e nulos, devidos a cada um dos segmentos representados, conforme o item anterior, apenas para efeitos estatísticos.
- III. Em seguida, será feita uma soma total, considerados os votos em brancos e nulos para os efeitos de somatória do cálculo subsequente. A esse valor será procedido de uma multiplicação do peso das categorias, resultando no *score*.
- Art. 5°. DIRIMIR que após o encerramento da votação, o carro da Instituição procederá ao recolhimento de urnas no Centro Administrativo, Clínica Odontológica e Campus II, em direção ao Campus I.

Parágrafo Único: No veículo da Instituição, haverá um representante da Comissão Eleitoral, a presença de um fiscal por chapa da Reitoria e dos quais devem estar impreterivelmente, às 21h30min, sob pena de preclusão.

- Art. 6°. INTERPRETAR que não será anulado o voto em que estiver em urna diferente daquela que deveria conter na votação.
- Art. 7°. DETERMINAR que no decorrer da apuração ocorra o ato de inutilização das cédulas restantes das urnas de votação na presença de candidatos, a lavratura de termo próprio e, ao final, o recolhimento das urnas sob a guarda do Presidente da Comissão Eleitoral.
- Art. 8°. DECIDIR que o Presidente da Comissão Eleitoral será o responsável pelo lançamento dos resultados, a partir das atas consolidadas de apuração, tendo fé pública para o exercício desse mister.





ia 3114 a 371, 14, 604 lefone: (63) 3612-7600 . 20, Lt. 01 n° 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

Art. 9°. FIXAR a quantidade de <u>05 (cinco) bancas</u> para serem aplicadas exclusivamente na apuração e que funcionarão de forma simultânea, sendo compostas pelas seguintes pessoas e funções:

- I) Três (03) escrutinadores para cada uma das bancas que irão romper o lacre de encerramento das urnas, responsáveis pela contagem e separação dos votos por chapa e pela respectiva categoria, pelos quais totalizarão os votos válidos, brancos ou nulos, confrontando a lista de eleitores com a quantidade de cédulas eleitorais nessa referida urna, os quais conduzirão esses trabalhos;
- II) <u>Um (01) fiscal por chapa homologada</u> que acompanhará os trabalhos de todas as bancas e assinará a ata de apuração, atestando-se a regularidade do processo eleitoral.
- Art. 10. ESCLARECER que em função do ponto facultativo, o prazo para credenciamento dos fiscais para apuração se encerrará às 09 horas do dia 15/10/2014.
- Art. 11. DECRETAR que somente serão válidos os certificados de participação dos mesários no processo eleitoral, em que serão expedidos e assinados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sendo ao todo 30 horas pela participação no evento da votação, ficando o dobro de horas na apuração.

Parágrafo Único: Para fazer jus ao benefício supracitado, o participante deve integrar a mesa receptora desde o início até o final da votação e apuração.





Campus I: Avenida Antônio Neves da Silva S/N, Pq. das Acácias.Telefone: (63) 3612-7500 Campus II: Av. Guanabara, 1500. Telefone: (63) 3612-7600 Centro Administrativo: Av. Pará, Qd. 20, L1. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

Art. 12. PUBLICAR a planilha de apuração, descrita pelo Edital, a ser utilizada para contagem, totalização e proclamação do resultado final do processo eleitoral em curso, conforme o Apêndice a esse ato.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data da publicação e sendo revogadas todas as disposições em contrário.

.

Gurupi-TO, 14 de Outubro de 2014.

RONALDO COELHO ALVES BARROS

Presidente da Comissão Eleitoral/ Resolução CONSUP 014/2014





Campus I: Avenida Antônio Neves da Silva S/N, Pq. das Acâcias.Telefone: (63) 3612-7500
Campus II: Av. Guanabara, 1500. Telefone: (63) 3612-7600
Centro Administrativo: Av. Pará, Qd. 20, Ll. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

APÊNDICE ÚNICO

PLANILHA DE APURAÇÃO

ELEIÇÕES DA REITORIA

PRIMEIRO CÁLCULO

Eleições para Reitoria do Centro Universitário				
UnirG	Professores	Funcionários	Acadêmicos	Total
Chapa A	60	40	800	
Chapa B	60	40	800	
Chapa C	60	40	800	
Brancos/Nulos	4	7	18	
TOTAL	184	127	2418	2700

	Campus I	Administrativo	Campus II	Odontologia	Total
Urnas	10	2	14	2	
Chapa A - Professores	30	0	30	5	65
Chapa A - Funcionários	20	10	20	5	55
Chapa A - Acadêmicos	400	0	400	5	805
Chapa B - Professores	30	0	30	5	65
Chapa B - Funcionários	20	10	20	5	55
Chapa B - Acadêmicos	400	0	400	5	805
Chapa C - Professores	30	0	30	5	65
Chapa C - Funcionários	20	10	20	5	55
Chapa C - Acadêmicos	400	0	400	5	805
Brancos e nulos - Professores	10	1	3	1	15
Brancos e nulos - Funcionários	10	1	6	1	18
Brancos e nulos - Acadêmicos	4	4	14	4	26

OBS: Os votos brancos e nulos serão contabilizados apenas para fins estatísticos.





Campus I: Avenida Antônio Neves da Silva S/N, Pq. das Acācias.Telefone: (63) 3612-7500
Campus II: Av. Guanabara, 1500: Telefone: (63) 3612-7600
Centro Administrativo: Av. Pará, Qd. 20, Lt. 01 n° 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins III.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES – BIÊNIO 2015/16

SEGUNDO CÁLCULO

Segundo Cálculo				
Professores	70%	1890	10,27173913	
Funcionários	15%	405	3,188976378	
Acadêmicos	15%	405	0,167493797	

Cálculo: 15% X 1890

Valor do voto: 1890/7000

TERCEIRO CÁLCULO

Terceiro Cálculo						
	Votos categoria					
				Resultado		
				final		
Relação de Chapas	Professores	Funcionários	Acadêmicos	(Quant.)	Resultado final (%)	
Chapa A	616,3043478	127,5590551	133,9950372	877,8584402	33,33%	
Chapa B	616,3043478	127,5590551	133,9950372	877,8584402	33,33%	
Chapa C	616,3043478	127,5590551	133,9950372	877,8584402	33,33%	
Brancos/Nulos	41,08695652	22,32283465	3,014888337	66,4246795	0%	

Cálculo chapa / categoria: 400 X 9,1

Total de votos da chapa: 3640 + 780 + 780





Qd. 20, Lt. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR ELEIÇÃO DE GESTORES - BIÊNIO 2015/16

PLANILHA DE APURAÇÃO

ELEIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

PRIMEIRO CÁLCULO

Processo Eletivo- CURSOS	Professores	Funcionários	Acadêmicos	Total
Chapa A	60	40	800	
Chapa B	60	40	800	
Brancos/Nulos	4	7	18	
TOTAL	184	127	2418	2700

OBS: Os votos brancos e nulos serão contabilizados apenas para fins estatísticos.

SEGUNDO CÁLCULO

Segundo Cálculo						
Representatividade		Score				
Professores	70%	138,6	6,3			
Funcionários/ Acadêmicos	30%	59,4	0,22247191			

Cálculo: 30% X 59,4 Valor do voto: 2310/7000 TERCEIRO CÁLCULO

Terceiro Cálculo						
Votos categoria						
Relação de Resultado						
Chapas	Professores	Funcionários/ Acadêmicos	final (Quant.)	Resultado final (%)		
Chapa A	63	19,8	82,8		50,00%	
Chapa B	63	19,8	82,8		50,00%	
Brancos/Nulos	12,6	19,8	32,4		0%	